

N.º 2005

2.005/37

193

64

DISTRIBUIÇÃO

o defilho  
Proc. G. da  
Abudsky

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código	Localização	Caixa
		031 M. 05

1.ª SECCÃO

## PROCESSO

União dos Contra-Mestres Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

Reclama em favor do seu associado, Marcellino Machado de Lima, empregado da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.

## ANNEXOS



fl. 2

# União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Edifício proprio á RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEFONE 24-2296

End. Telegrafico "BUSSOLA"

RIO DE JANEIRO



Postos de Assistencia em :  
Bala-Pernambuco-Rio Grande do  
Sul-Paranaguá - Porto Alegre  
Niteroi-Cabo Frio-Santos  
Cabedelo e Pará

..... de ..... de 193

Oficio N. ....

C.

PROTCCOLLO GERAL	
2005	
DATA 12/2/34	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	
CIZ A UNIAO	

12/2  
1.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Por seu presidente, abaixo assignado, CIZ A UNIAO  
DOS CONTRA-MESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS DA MARINHA MERCANTE,  
em defesa dos direitos de seu associado MARCELLINO MACHADO DE  
LIMA, brasileiro, marinheiro matriculado na Capitania do Porto,  
sob n.º 6174, por esta e na melhor forma de direito o seguinte:

E. S. N.

- I -

P. Que o referido marinheiro, linhas acima mencionado, como faz certo a inclusa caderneta de matricula, que esta acompanha (Doc. n. I) era empregado da Cia. de navegação LLOYD BRASILEIRO, desde 12 de Julho de 1919, data essa que assignala o seu primeiro embarque no navio pertencente á referida empresa, denominado "MEARIM", empresa essa a que tem servido até o dia 25 de Julho de 1934 data essa que assignala o desembarque do referido marinheiro de bordo da chata denominada "DALIA", tudo conforme consta da caderneta inclusa e da lista ora offerecida sob documento n. II que desta ficam fazendo parte integrante;

Recebido na 1.ª Secção em 12/2/34



# União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Edifício proprio á RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEFONE 24-2296

End. Telegrafico "BUSSOLA"

RIO DE JANEIRO



Postos de Assistencia em :  
Baía-Pernambuco-Rio Grande do  
Sul-Paranaguá - Porto Alegre  
Niteroi-Cabo Frio-Santos  
Cabedelo e Pará

....., ..... de ..... de 193.....

Oficio N.....

- II -

P. Que pelo documento de n. I (Caderneta de matricula) o referido marinheiro tem prestado ao LLOYD BRASILEIRO desde o dia 12 de Julho de 1919 até a data de seu desembarque serviços que attingem, sem interrupção, ha um lapso de tempo, de 12 annos, 8 mezes e 2 dias de serviço sem nenhuma nota desabonadora; (V.doc.n.II);

- III -

P. Que o referido marinheiro MARCELLINO MACHADO DE LIMA, desembarcou de bordo da chata linhas acima mencionada, para tratar de sua saúde, (Doc.n. III) tendo obtido o attestado de sua cura, sómente em 28 de Janeiro de 1935 (Doc.n. IV);

- IV -

P. Que uma vez restabelecida á sua saúde, o referido marinheiro, apresentou-se ao preposto ou representante daquela empresa na cidade do Rio Grande, Snr. Rippol, afim de assumir o serviço na chata "DALIA", sendo, então, avisado de que o logar que occupava já se achava prehenchido por outro marinheiro;

- V -

P. Que prejudicado por tal forma, o referido marinheiro veiu a esta Capital, afim de defender os seus direitos, por isso mesmo que em 17 de Setembro de 1936 requereu ao Director do Lloyd Brasileiro a sua reintegração sendo-lhe esta indeferida (Docs.ns.V e VI publicação feita no orgão daquella empresa O RADICAL e ora offerecido, bem assim o recibo do Protocolo da empresa, sob n.27298)



# União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Edifício proprio á RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEFONE 24-2296

End. Telegrafico "BUSSOLA"

RIO DE JANEIRO



Postos de Assistencia em :  
Baba-Pernambuco-Rio Grande do  
Sul-Paranaquá - Porto Alegre  
Niteroi-Cabo Frio-Santos  
Cabedelo e Para

..... de ..... de 193.....

Oficio N.....

- VI -

P. Que o indeferimento do requerimento de reintegração linhas acima mencionado corresponde a um acto de injusta demissão do referido MARCELLINO MACHADO DE LIMA, eis que achando-se o mesmo curado desde o dia 21 de Janeiro de 1935, (Doc. n. IV) já devia estar occupando o logar que lhe pertence naquella empresa;

- VII -

P. Que MARCELLINO MACHADO DE LIMA conta mais de 10 annos de serviço prestado aquella empresa, não podendo, pois, ser da mesma demittido se não pela forma prevista em lei.

Nestas condições, requer-se a intimação daquella empresa na pessoa do seu representante legal, o Illustrissimo e Exmo. Snr. Almirante Graça Aranha, para vir falar aos termos do presente processo, e offerecer a defesa que tiver, no prazo da lei, e, afinal, ser a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro condemnada a pagar ao maripheiro MARCELLINO MACHADO DE LIMA a importancia dos salarios que lhe forem devidos á razão de 420\$000 por mez e mais a etapa, a contar da data de seu real restabelecimento consignado no documento n. IV, até á sua effectiva reintegração ou aproveitamento naquella mencionada empresa, tudo sob as penas e cominações previstas nas leis trabalhistas em vigor e que regem os assumptos de semelhante natureza juridica.

} } } } }



NÚMERO NO LLOYD

6501

NOME

Idade

Naturalidade

Número da MATRÍCULA

1174

Matricula onde se matriculou

Nº do livro de Matrículas

doc 11

Reservado

GRANDE ESCOLA

DO LLOYD

1174

1174



Regulamento das Capitanias dos Portos, anexo ao Decreto n. 6617 de 25  
agosto de 1907

Art. 127. O visto das matrículas dos individuos empregados na vida do mar e a renovação de licença para embarcações, estaleiros, oficinas, navaes e amarrações fixas, será annual e mediante apresentação do documento do exercicio anterior como prova de quitação com a Fazenda Nacional.

Paragrapho unico. Taes vistos de matricula e renovações de licença serão feitos nos tres primeiros mezes do exercicio e do seguinte modo:

a) Em janeiro: visto das matrículas do pessoal embarcado nos navios de barra fóra (navios registrados, longo curso, grande e pequena fregata).

O visto das matrículas do pessoal embarcado nos navios de barra fóra será feito no logar onde o matriculado realizou a sua inscrição.

b) Em fevereiro: visto das matrículas do pessoal empregado no frego do porto e pesca.

Art. 129. As matrículas e licenças não visadas ou renovadas a tempo, além do accrescimento do sello mencionado, ás multas estipuladas por infracção deste regulamento e da policia naval.

Art. 416. O capitão ou mestre tem o dever de:

7.º não receber a bordo tripulante sem estar devidamente matriculado e com a nota de desembarque do ultimo navio devidamente emitida pela Capitania, sob pena de 100\$ de multa.

Art. 421. A baixa da matricula só se realizará em virtude de falecimento dos matriculados e por causa justificada e após o consentimento do capitão do porto.

Art. 422. As matrículas serão renovadas quando as licenças não visadas ou inutilizadas, quando houver sido perdida, caso este documento não for substituído ou ainda quando o dono mudar seu domicilio para outra cidade, e, neste ultimo caso, deverá requerer sua inscrição á Capitania do seu novo domicilio.

Na nova matricula se fará declaração da Capitania que exerceu a matricula anterior e o seu numero.

OBSERVAÇÕES

Foi certificado nesta data, com o  
testado medico que fica archivado neste  
consulado geral. Barcelona, 10 de Fevereiro  
1920.

O Consul Geral,  
*[Signature]*



VISTO

Consulado Geral do Brasil em Barcelona  
17 de Abril de 1920. 1º não 03

O Consul Geral,  
*[Signature]*





Feverem 1925

*Manoel de Azevedo*  
*Grates*

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE  
VISTO  
30 JAN 1922  
*Manoel de Azevedo*  
CAPITÃO DO PORTO

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE  
VISTO  
17 JAN 1928  
RIO GRANDE

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE  
VISTO  
15 JAN 1925  
RIO GRANDE

Visto 1924-25  
*Manoel de Azevedo*

Art. 423. As matriculas serão visadas annualmente na época prefi-xada neste regulamento, com o sello correspondente á taxa estabelecida para a matricula, sendo o sello inutilizado pelo capitão do porto.

Paragrapho unico. O «visto» será lançado nas folhas sob o titulo «Observações».

Art. 424. Os attestados de comportamento e habilitação passados pelos capitães ou mestres serão annotados pela Capitania na caderneta-matricula com as designações seguintes: BOM, REGULAR, MÁO, para o comportamento e BASTANTE, POUCA E NENHUMA para a habilitação.

Art. 431. O individuo que perder a matricula só poderá adquirir outra na Capitania que expediu a matricula perdida e depois de apresentar certificado de desembarque do ultimo navio em que esteve embarcado com indicação do rol de equipagem em que foi inscripto.

Paragrapho unico. Provando-se que qualquer individuo já matriculado em uma circumscripção requereu e obteve uma nova matricula em outra Capitania, deverá ser cassada a matricula e enviada para a Inspeccoria de Portos e Costas e multado o infractor de 100\$ a 200\$000.

Art. 450. Todas as vezes que desembarcar o tripulante, com excepção da decima causa, o capitão, depois de preenchidas as exigencias dos artigos anteriores, fará entrega ao tripulante de sua caderneta e de um bilhete de desembarque, afim de serem annotadas pela Capitania nessa caderneta os attestados de conducta e habilitação exarados no bilhete.

O que assim não proceder pagará 200\$ de multa.

Art. 452. Todo o tripulante que terminar o seu contracto e desembarcar deverá comparecer á Capitania com a respectiva caderneta e bilhete e apresentar as respectivas notas.

Art. 453. O tripulante que não apresentar nota lançada pelo capitão em seu bilhete, de inquerito a respeito; e, si fôr capitão ser multado em 200\$ promovendo o offendido.

Art. 454. O tripulante que não apresentar o bilhete de desembarque ou a nota de inquerito a respeito, a que pertença será processado e multado em 200\$, não podendo embarcar sem o bilhete de desembarque e a nota de inquerito.

Art. 455. Das decisões proferidas pelo capitão do porto, não haverá recurso para as matriculas dos capitães ou dos tripulantes, em detrimento dos outros.



CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE  
VISTO  
15 MAR 1926  
NA CAPITAL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Matricula do pessoal feita em 17 de  
do Decreto n. 661 de 19 de

Nome **Marcellus Ma**

FILIAÇÃO

Filho de **João Miguel de Lima**

Nacionalidade **Bras<sup>o</sup>**

Naturalidade **Rio S do Nor. Le**

Idade **32 annos**

Côr **Morena**

Posto **Redondo**

Mariz **regular**

Assinatura do matriculado **mas sabe  
escrever**

Secretaria da Capitania do Porto, **de**

O Capitão do Porto

Setembro de 1909 na forma do Art. 419  
Agosto de 1907

N.º **6171**

**Grado de Lima**

SIGNAES

Cabellos **Castanhos**

Olhos **idem**

Barba **sem**

altura **Regular**

Estado **Casado**

Residencia **Belem**

Profissão **Marmiteiro**

Signaes particulares

**de 1909**  
**Secretaria**  




Num. os	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento	Categoria em que embarca
1	Sumbriv Belem 77 T. 80 cavalos	Belem 04 de outubro 1909	Marinheiro
2	Per Meyna 35-107-260	26 Fev 1910 Belem	Marinheiro
3	Guaraná 229/69/240	9/4/910 Belem	Machos
4	Cabral maranhão 2-440-120	maranhão 28-2-911	Marinheiro
5	William 109-240 Belem	5/2/911 Belem	Marinheiro
6	Conceiras 42, 228, 400 Pora	13 Setem Belem de 1911 Pora	Marinheiro

Data e lugar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão
Belem 26 de junho 1910	Dozarmos	Henrique Lopez
31 Março 1910 Belem	Asser pectado	Henry
11/5/910 Belem	Setima	Mo. Batista
13-3-1911 maranhão	Setima	Al. Mariz
30/5/911 Pora	Asser pedro	Mo. Mathie
26 Belem 1ro de 1911 Belem	Setima	Pea Vozes



ATTESTADO

N.º de os

	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
1	Costante	Bom	Para 26-1-910 Simeu Alves
2	Costante	Bom	Para 31-3-910 Victor Suppl
3	Costante Bom		Para 1º Maio-910 Victor Suppl
4	Costante Bom		Para 17 de maio 1911 Bomifacio
5	Costante	Bom	Para 30/5/911 Ezequiel
6	Costante	Bom	Para 27-9-911 Bomifacio

OBSERVAÇÕES

*Nota*  
 Capitania discreta  
 Pelo Cap. do Porto  
*[Signature]*  
 27 de Junho  




Número

Número	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento	Cathogoria em que embarca	Data e lugar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestr
7	Brito Belém 193-100-25	Belém 4.10.1911	Marinheiro	Belém 14.10.1911	7 <sup>a</sup>	J. Lima
8	"Beni" Pará 380-106-138	19/10/11 Pará	Marinheiro	3/12/11 Pará	Setima	J. Lima
9	Abarcial <sup>35</sup> 146-202-1000	6-12-11 Belém	Marinheiro	30-4-912 Pará	7 <sup>a</sup> Art. 449	
10	Stacayno Pará 83-40-20	22-6/912 Belém	Marinheiro	25-7-914 Belém	asen pedido	Wangs
11	Culamy Belém 4-90-40	Belém 1/10/12	Marinheiro	Belém 14/10/12	asen pedido	Chavertille Lima
12	Curytiba Belém 113-98-100	18/11/912 Belém	Mari <sup>o</sup>	22/11/912 Obido	Art. 462 § 8 <sup>o</sup> do Regulato <sup>o</sup>	J. Lima



ATTESTADO

Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
7	Posteiras Boa		Para 14/8/911 Buzo Freitas
8	Posteiras Boa	Boa	Para 3/12/911 Pelo cap. do Porto João Baptista Baum apto.
9	<del>Posteiras Boa</del>	<del>Boa</del>	<del></del>
10	Posteiras Boa		Para 25/7/912 Bleumout Jh
11	Posteiras Boa		Para 14/10/912 Bleumout Jh
12	Posteiras Boa		Para 22/11/912 H. Baum

OBSERVAÇÕES

Capitão do Porto  
2 de 911  
Sant'Anna  
Cap. Port.

VISTO

Capitania do Porto do Pará, 30  
de ~~1911~~ de 1912

C. CAPITÃO DO PORTO  
C. Bleumout

VISTO  
28 JAN 1926  
RIO GRANDE



Numeres	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e logar do engajamento	Cathogoria em que embarca	Data e logar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
13	João Alfredo 508-150-88 Belém	Belém 11-12-912	Marinheiro	Belém 31-12-913	7º	[Signature]
14	Valeriano 35-94-070 Pom	14-7-913 Pom	Marinheiro	10/4/913 Cari	7º	[Signature]
15	Moacyr Tara 99 363.457	18/6/913 Belém	Marinheiro	31/7/913 Belém	Telma	[Signature]
16	Anquil Calum 1211 km 1200 bas	Belém 5/9/13	Marinheiro	R. Grand de sul 23/12/13	7º	[Signature]
17	Aguiar R. Grand 73-38	12/4/15 R. Grand	Marinheiro	29/5/15 R. Grand	Cavalheiro	[Signature]
18	Príncipe 10. ton 82 Espaude	18/7/915 Espaude	Marinheiro	8/11/915 Ripaude	[Signature] Capitão de	[Signature]



Numero	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento	Categoria em que embarca
19	9/5 Hilda 28-142-66 Pará	7/xii/918 Belun	Marinheiro
20	X Golva Marian N 263-T 1921 a vela	12/4/1919 Rio	Marinheiro
21	X Alm <sup>te</sup> Saldanha 263-1921 Rio Janeiro Vela	16-3-922 Santos	Abandon
22	Chata n. 2 = 209-302 = Rio Grande	5. de Julho de 1924 Rio Grande	Marinheiro
23	Chata n. 2 = 209-302 = Rio Grande	1.º de Agosto de 1924 Rio Grande	Marinheiro
24	Chata n. 2 209-302 Rio Grande	27 Janeiro de 1925 Rio Grande	Marinheiro

Data e lugar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
23/11/919	Setimo	Francisco Leão
Rio Janeiro Santas	Setimo	
7/8/21	<u>Punguelha</u>	Alvaro Luis Coutinho
Quinze de Aborço 1924 Rio	Setimo	Marcelo Luis
3.º de Julho de 1924 Rio Grande	Setimo	Antonio e Manoel dos Santos
Rio Grande, dez sete de de Zembo de um, uoculos mito gerato R. de Vello 1924	Setimo	Hylio e Bertino dos Santos
Rio Grande	Setimo	João da Costa Lemos



ATTESTADO

Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
19	Barr	Barr	Rio 24-1-19 2000
20	<u>Summeira</u>		Rio, Maio, 7, 1921 Café de São Paulo Café de São Paulo
21	Barr	Dor	Rio, 14/3/1924 Rio
22	Barr	Barr	Rio de Janeiro a Rio de Janeiro, 1920 Rio de Janeiro
23	Barr	Barr	Rio de Janeiro, despois de Janeiro de 1924 Rio de Janeiro Rio de Janeiro
24	Barr	Barr	Rio de Janeiro, com Rio de Janeiro de 1921 Rio de Janeiro

OBSERVAÇÕES

*Rafael de Almeida*  


declaram que a causa do desembarque  
 apresentada na causa 18 - em 8 -  
 Inimigos - 9.15 - foi a seguinte e não  
 decena. Capitania do Porto de São  
 do Rio Grande do Sul, em Rio de Janeiro  
 de 13 - Inimigos - 1915

*depois de Janeiro de 1924*  




Numero	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento	Categoria em que embarca	Data e lugar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
25	Reb. Colo 264-210-200 Rio Grande Sul	Quatorze de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco Rio Grande Sul	Marinheiro	Vinte e tres de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco Rio Grande	Setima	Marcos Ignacius
26	"RIO GRANDE" 187-151 1/2-350 RIO GRANDE DO SUL	Dois de Junho de 1925 Rio Grande Sul	Marinheiro	29/1/27 Rio Grande	Setima	Marcos Ignacius
27	Pras M. Araujo 330-300-73 Rio Grande	Vinte e nove de Abril de 1927 Rio Grande	Marinheiro	Sete de Maio de 1927 Rio Grande	Setima	Marcos Ignacius
28	"RIO GRANDE" 187-151 1/2-350 RIO GRANDE DO SUL	Dois de Maio de 1927 Rio Grande	Marinheiro	Vinte de Outubro de 1927 Rio Grande	Setima	Marcos Ignacius
29	Rio Grande 187-151 1/2-350 Rio Grande Sul	Vinte e Outubro de 1927 Rio Grande	Marinheiro	Dezesseis de Novembro de mil novecentos e vinte e sete Rio Grande	Setima	Marcos Ignacius
30	"RIO GRANDE" 187-151 1/2-350 RIO GRANDE DO SUL	Dezesseis de Novembro de 1927 Rio Grande	Marinheiro	Dois de Dezembro de 1927 Rio Grande	Setima	Marcos Ignacius



ATTESTADO			
Numero	Habitacao	Condueta	Assignatura do Capitão do Porto, data e logar
25	Instans	Bon	R. prava, vinte tres dez e um no cont Eym. Cassimias
26	Bautante	Bon	Cassimias Lisboa, 29/4/27
27	Bte	Bon	Tomaz Pereira M. Cap do Porto Lisboa, 7/5/27
28	Bte	Bon	Dani de Costa Lisboa, 20/10/27
29	Bte	Bon	Dani de Costa Lisboa, 17/11/27
30	Bte	Bon	Raul Soares Lisboa, 9/12/27

OBSERVAÇÕES



VISTO.—Consulado Geral da República dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool em este e seis dias do mez de Agosto de 1918.



O Consul Geral

*[Handwritten signature]*

Visto 1917 - Rio -  
*[Handwritten signature]*

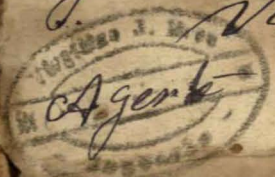


Numeros	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e logar do engajamento	Categoria em que embarca	Data e logar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
31	"RIO GRANDE" 187 - 151 1/2 - 350 RIO GRANDE DO SUL	Dezesseis de Dezembro de 1927 Rio Grande	Marinheiro	Trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove. Rio Grande	Setima	Marcelo Pexey
32	Batista Noronha 43-235-300 Rio Grande	doze de julho de 1929 Rio Grande	Marinheiro	dois de outubro de 1931. Santo André Paraná Rio Grande	Setima	Abner de Oliveira
33	"RIO GRANDE" 187 - 151 1/2 - 350 RIO GRANDE DO SUL	Nineteen de outubro de mil novecentos e vinte nove Rio Grande	Marinheiro	Nove de Fevereiro de 1931 Rio Grande	Setima	Marcelo Pexey
34	"RIO GRANDE" 187 - 151 1/2 - 350 RIO GRANDE DO SUL	Nove de Abril de 1931 Rio Grande	Marinheiro	24 de Abril de 1931 Rio Grande	Setima	Franculino de Sá
35	"RIO GRANDE" 187 - 151 1/2 - 350 RIO GRANDE DO SUL	Nineteen de Abril de 1931 Rio Grande	Marinheiro	Nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e um Rio Grande	Setima	Marcelo Pexey
36	"RIO GRANDE" 187 - 151 1/2 - 350 RIO GRANDE DO SUL	27 de Junho de 1931 Rio Grande	Marinheiro	Dois de dezembro de mil novecentos e trinta e um Rio Grande	Setima	Franculino de Sá



ATTESTADO			
Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
31	Bte	Boa	<i>Almeida</i> R. fraud., 31/5/29
32	Bte	Boa	<i>archard</i> R. fraud., 5/1/29
33	Bte	Boa	Amphiloquio R. fraud., 9/4/31
34	Bte	Boa	Amphiloquio R. fraud., 27/4/31
35	Bte	Boa	Amphiloquio R. fraud., 29/6/31
36	Barba	Boa	Amphiloquio R. fraud., 2/11/31

Visto  
 Agencia da Capitania do  
 Grande em Jaguarão 11 de  
 Janeiro de 1929  
 Virgilio J. Fran  
 Agente



Visto  
 Em 4 de Janeiro de 1930  
 Virgilio J. Fran  
 Agente



Visto  
 Agencia da Capitania  
 do Porto em Jaguarão  
 5 de Janeiro de 1931.  
 Leopoldo Hoff  
 Agente



# União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Edifício proprio á RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEFONE 24-2296

End. Telegrafico "BUSSOLA"

RIO DE JANEIRO



Postos de Assistencia em :  
Bala-Pernambuco-Rio Grande do  
Sul-Paranaquá - Porto Alegre  
Niteroi-Cabo Frio-Santos  
Cabedelo e Pará

..... de ..... de 193.....

Oficio N.....

Protesta-se por todo o genero de prova em direito permittido, inclusive justificações testemunhaes, juntada de documentos, exames, arbitramentos e etc.

Termos em que

P. DEFERIMENTO

Rio de Janeiro,



Messias Jose Telles  
- Presidente -



TEMPO DE SERVIÇO CONFERIDO PELA CADERNET *fl. 7*  
 MATRICULA DO MARINHEIRO MARCELINO M. DE LIMA.

Nomes dos navios.	Datas de embarques.	Datas de desemb.	Annos.	Mezes.	Dias.
"MEARIM"	12/7/19.	7/5/21.	1 anno	10 mezes e	13 dias.
"ALMTE. SALD."	16/3/22.	15/3/24.	2 annos		
"T-2"	5/7/24.	31/7/24			27 dias.
"T-2"	1º/8/24.	17/12/24.		4 mezes e	17 dias.
"T-2"	27/1/25.	25/5/25.		3 mezes e	29 dias.
"BOLO"	14/12/25.	23/12/25.			10 dias.
"RIO GDE."	24/12/25.	29/4/27.	1 anno	3 mezes e	6 dias.
"PATRÃO M. ARAUJO"	29/4/27.	7/5/27.			7 dias.
"RIO GDE."	9/5/27.	20/10/27.		5 mezes e	12 dias.
"RIO GDE."	20/10/27.	17/11/27.			27 dias.
"RIO GDE."	18/11/27	9/12/27..			22 dias.
"RIO GDE."	19/12/27.	31/5/29.	1 anno	5 mezes e	12 dias.
"PATRÃO M. ARAUJO"	20/7/29.	5/10/29.		2 mezes e	15 dias.
"RIO GDE."	29/10/29.	9/4/31	1 anno	5 mezes e	11 dias.
"RIO GDE."	9/4/31.	27/4/31.			19 dias.
"RIO GDE."	28/4/31.	29/6/31.		2 mezes e	2 dias.
"RIO GDE."	29/6/31.	2/12/31.		5 mezes e	7 dias.
"ANTUERPIA"	15/12/31.	22/12/31.			8 dias.
"DALIA"	29/12/3.	19/8/33.	1 anno	7 mezes e	21 dias.
"DALIA"	9/11/33.	25/7/34.		8 mezes e	17 dias.

*do 2*

7 annos - 59 mezes e 272 dias:

12 annos, 8 mezes e 2 dias. Sendo o tempo de serviço sem INTERRUPÇÃO, 14 annos, 11 mezes e 25 dias,

EXERCIDOS NA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LOYDD BRASILEIRO.





Departamento Nacional de Saude Publica

doco 3 N. 31 fls. 8

Directoria de Defesa



Inspeccoria de Saude dos Portos

Sanitaria Maritima e Fluvial

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# AVISO DE DESEMBARQUE

Esta Inspeccoria communica a Santa casa desta Cidade,

que o Commandante da chata nacional "Lalia"

ficou autorizado a desembarcar o tripulante marinheiro Marcello Bachato

de Lima

commettido de molesstia commum

Quem e:

Rio Grande, 23 de Junho de 1911

Marcellino March de Souza

O INSPECTOR

[Signature]  
Secretario

[Signature]





INSTITUTO DE APOSENTADORIA E  
PENSÕES DOS MARITIMOS  
DELEGACIA EM RIO GRANDE  
**SERVIÇO MÉDICO**

Rio Grande, 28 de 1.2004 de 1935

Para o associado.....

Attest que o Sr. Marcelino  
Machado de Sá

[Faded signature and stamp area]



# União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante

(SYNDICALIZADA)

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Edifício proprio á RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEPHONE 4-2296

End. Telegraphico "BUSSOLA"

RIO DE JANEIRO



..... de ..... de 193.....

Postos de Assistencia em:  
Bahia - Pernambuco - Rio Grande do Sul - Paranaguá - Porto Alegre  
Niteroy - Cabo Frio - Santos  
Cabedello e Pará

Marcefinio Ma.  
ch 29298 \* 17. SET. 1936  
Bobler, 228-  
Item - 33 -



o associativo

OS TRABALHADO-  
YO E MINERAL DE  
THEROY

na assembleia geral pa-  
corrente, ás 15 horas,  
16 e 17 horas.  
merico, 1.º secretario.

S TRABALHADORES  
ALTRICOS

todos os associados que  
hio revisão de suas car-  
conaes, como determina  
to Trabalho, que se en-  
nados do quadro social.

especivas famílias.  
oemlidade serão man-  
ratos de suas exclas.  
tinho Vargas, dd. pre-  
blica e dr. Agamen-  
nhes, dd. ministro de  
do tambem instahada a  
idente do Trabalho da

3 a reunião, sera feita  
tem a revolução de 1930  
fuit no Brasil o regime

de "A Forja", dese-  
um numero especial em  
o proximo, sollicita aos  
syndicatos que realizen  
uas officinas, para au-  
nização de um numero  
de data a ser commu-

de "A Forja", dese-  
um numero especial em  
o proximo, sollicita aos  
syndicatos que realizen  
uas officinas, para au-  
nização de um numero  
de data a ser commu-

de "A Forja", dese-  
um numero especial em  
o proximo, sollicita aos  
syndicatos que realizen  
uas officinas, para au-  
nização de um numero  
de data a ser commu-

de "A Forja", dese-  
um numero especial em  
o proximo, sollicita aos  
syndicatos que realizen  
uas officinas, para au-  
nização de um numero  
de data a ser commu-

de "A Forja", dese-  
um numero especial em  
o proximo, sollicita aos  
syndicatos que realizen  
uas officinas, para au-  
nização de um numero  
de data a ser commu-

tem, ás 2 horas, de Manáos, o "Duque  
de Caxias

### COM EXCEPCÃO DA MACHINA DO "JOAZEIRO", DAS DEMAIS SECCOES, O ALMIRANTE GRACA ARANHA TEVE MA' IMPRESSAO

Do Boletim do Lloyd Brasileiro, de  
hontem:

Da visita que fiz a bordo do "Joa-  
zeiro", hoje, tive, á excepção da ma-  
china, má impressão, notando-se que  
ha ausencia completa de espirito de  
dedicação e conservação do navio, que  
lastimo tornar publico. — **Heraclyto**  
da Graça Aranha, vice-almirante, di-  
rector."

### ACTOS DE HONTEM DO DIRECTOR DO LLOYD BRASILEIRO

Francisco Rodrigues Botelho, auto-  
rizar, de accordo com a informação  
S. C., que a prestação de contas seja  
feita da seguinte forma: 50 dias pre-  
vistas para a viagem normal calcula-  
dos pelas diarias das linhas costeiras  
e os 96 dias excedentes calculados pela  
tabella das diarias dos transatlanti-  
cos; José dos Santos Medeiros, Theo-  
tonio da Silva Thomé, João Ferreira  
da Silva Lopes, Camillo José Dias e  
Marcellino Machado de Lima, indefe-  
ridos; João Doria, prove o que allega;  
Procopio Raymundo Victor, cumpra a  
exigencia do D. P.; João Carlos de  
Lima, conceder 30%, devendo fazer  
prova do que allega; Ariston Garcia  
Rocha, deferido, devendo, entretanto  
depositar primeiro as apolices; Flavio  
Lobato dos Santos, conceder 30% para  
pagamento em duas prestações; An-  
tonio Manoel Alves, mandar, de ac-  
cordo com a informação da S. N.,  
aguarde oportunidade de vaga por  
intermedio do seu syndicato; Franceli-  
no Aguiar, abonar o periodo de 14 a  
19 que faltou ao serviço por doença;  
Nicoláo Cardoso da Silva, deferido;  
Raymundo Peixoto Maria, prove o  
que allega; Dorgival Vianna Santos,  
cumpra a exigencia do D. P.; Ma-  
noel Francisco da Silva Filho, deferi-  
do; eliminar dos serviços da Compa-  
nhia, Aureo Benicio Pereira. Conce-  
der as seguintes licenças: — 30 dias  
com 75% dos vencimentos, a M. J.  
Corrêa da Silva; 30 dias, com 75%  
dos ordenados, a Marcellino Marques  
Seixas; 20 dias, com 60% das solda-  
das, a Lucas Marques Pinto; 30 dias,  
com 50% dos salarios, a Felinto José  
Costa; 40 dias, com 75% das diarias,  
a João Humaty; 30 dias, com 50%  
dos vencimentos, a Nair Ribeiro de  
Magalhães; 60 dias, com 60% dos or-  
denados, a Genelleio da Silva; 30 dias  
com 60% dos salarios, a Herculano  
de Freitas; 30 dias, com 60% das solda-  
dadas, a João Soares de Almeida; 60  
dias, com 60% das diarias, a Joaquim  
Silvano da Costa; 40 dias, com 75%  
dos vencimentos, a Sylvio Magarinos  
de Souza Leão; 30 dias, com 50% dos  
ordenados, a Elzi Amaral de Carva-  
lho, e 60 dias, com 60% dos salarios,  
a Marcellino Manoel Fortes, e afim de  
apurar irregularidades praticadas por  
Armando Barreto Leite, constantes da  
comunicação da S. C., determinar  
seja instaurado inquerito, devendo a  
S. N. designar a comissão e o S. J.  
um advogado para assistil-o.

calas, dia 7.

### LLOYD NACIONAL

ARARANGUA' — Do Rio p  
tos, Rio Grande, Pelotas e P  
gre, dia 14, ás 15 horas.  
ARATIMBO' — Do Rio pa  
ria, Bahia, Maceió, Reci  
Pessoa, dia 15, ás 10 horas.

### Chegadas

ARARANGUA' — De João  
escalas, dia 13.  
ARATIMBO' — De Porto  
escalas, dia 14.

### EMPRESA DE NAVEG. HOEPCKE E OUTR.

LINHA RIO-LAGUNA  
Hoeckke", esperado dia 5, p  
9, ás 9 horas, para Santos, S  
cisco, Itajahy, Florianopolis  
na; e "Anna", esperado dia  
sair dia 16, ás 7 horas, fazet  
cala habitual.

### MALA REAL INGLE

Proximas chegadas da F  
ARLANZA — Dia 5.  
HIGHLAND CHIEFTAIN  
ALCANTARA — Dia 16.  
Proximas saídas para F  
HIGHLAND PATRIOT  
ARLANZA — Dia 18.  
HIGHLAND MONARCH  
ALCANTARA — Dia 27.

## INDICAD

O RADICAL, attender  
SECCAO MARINHA ME  
e profissional dedicado ao  
Serão casas commerci  
especies dignos das prefe  
neste indicador.

CABOS DE AÇO E  
MANILHAS  
lonas, tintas, oleos e graxa  
gachetas e maçam  
ROCHA COUTO &  
Importadores  
133 — Rua 1.º de Marg

HOTEL AVENI  
Capacidade para 300 hos  
O mais central, mais coi  
mais economico  
AVENIDA RIO BRANCO.  
Telephone: 22-08t

O MARITIMO CONH  
SEU CAFE' — E' o A  
9 — Rua São Bent

ADVOGACIA EM  
Registo de marcas, natu  
procuratorios  
DR. JOAO DIAS DE  
Rua 1.º de Marco.  
Os annunciantes interes

# Biscou

## SÓ NA CASA GOULART



- Informação -

A União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha - Mercante reclama contra o acto da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, que desembarcou Marcellino Machado de Lima, não obstante ser o seu tempo de serviço superior a 10 annos.

Mas fundando a mesma União a indispensavel procuração, pela qual o interessado lhe outorgasse poderes para representalo perante este Conselho, propouho se officie a referida União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, solicitando a remessa do mencionado instrumento de mandato.

Propouho, tambem, seja a Companhia em questão convidada a prestar os necessarios esclarecimentos a respeito da reclamação de fls. 2/5, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo estes autos, para os fins convenientes.

Rio 22 de Fevereiro de 1937  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Off. Adm. - Classe "I"

Recebido em 25/2/37

Ao 2º Official Maria Alcina para preparar o expediente sugerido na informação supra.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1937

*[Handwritten signature]*

s. c. Director da 1ª. Secção



Cumprido em 1º/3/937  
Maria Alcina M. de Sá Miranda.  
Off. Adm. - Classe "I".



MA/CS

3

Março

7

fl. 13

1-305/37 - 2.005/37

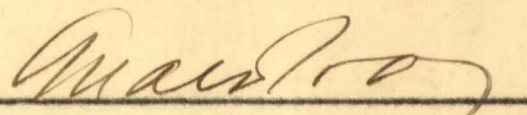
Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Rua do Rosario, nº 2

RIO DE JANEIRO

Havendo a União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, reclamado a este Conselho contra a demissão imposta por essa Companhia ao seu associado Marcellino Machado de Lima, solicito-vos as necessarias informações a respeito do assumpto.

Solicito-vos, outrossim, providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, o certificado do tempo de serviço do interessado.

Attenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.



MA/CS

3

Março

7

1-306/37 - 2.005/37

Sr. Presidente da União dos Contra-Mestres, Marinheiros  
e Moços da Marinha Mercante.  
Rua Silvino Montenegro, 102

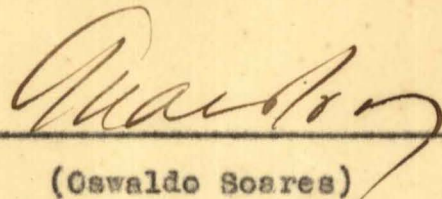
RIO DE JANEIRO

*21. 11. 37  
- atar  
70/*

Tendo em vista a reclamação formulada  
por esse Sindicato em favor do seu associado Marcellino  
Machado de Lima, dispensado dos serviços da Companhia -  
de Navegação Lloyd Brasileiro, solicito-vos, afim de que  
possa o Conselho Nacional do Trabalho apreciar devidamen-  
te a alludida reclamação, providencias no sentido de ser  
remettida a esta Secretaria uma procuração do interessa-  
do, outorgando poderes a essa União, para represental-o  
perante este Conselho.

*REP/...  
abruon M?*

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.



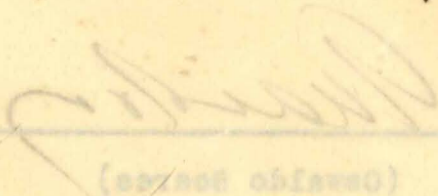
RIO DE JANEIRO

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 15  
destes autos o documento proto-  
collado sob o n° 3.409/37.

Rio, 30 / 3 / 1937

Maria Aleina M. de S. Miranda  
Off. Adm.



(Assinada)

Director Geral de Secretarias





# Cia de Navegação Lloyd Brasileira

fls. 15

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOL **Off. 1110**  
AGENCIAS - NAVELLOYD

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1937

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

2.005/37

3409X  
 DATA 18/3/37  
 18/3  
 X  
 MINISTRO  
 PRESIDENTE  
 DIRECTOR GERAL  
 PROCURADORIA  
 SECRETARIA  
 DESECCAO  
 ATACADO  
 CONTABILIDADE  
 REALIZACAO

Snr. Director Geral:-

Afim de que possamos satisfazer ao pedido cons-  
tante de vosso officio nº1-305/37, de 3 do corrente, solici-  
tamos o obsequio de vossas providencias no sentido de que se-  
jam prestados a esta Companhia maiores esclarecimentos sobre  
o Snr. MARCELINO MACHADO DE LIMA, taes como a data da demis-  
são e o cargo que o interessado exercia nesta Empresa.-

Reiteramo-vos os protestos de nossa maior con-  
sideração,

*[Handwritten Signature]*  
Heraclito da Graça Azevedo  
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

SNR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.  
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO.-

*[Handwritten mark]*





- Informações -

Accusando o recebimento do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 13, relativo a reclamação de Marcellino Machado de Lima, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicita maiores esclarecimentos a respeito da data da demissão do reclamante e o cargo que o mesmo exercia, afim de satisfazer o pedido deste Conselho.

Das declarações constantes do officio de fls. 2 usque 5, verifica-se que o sup-  
plicante, que exercia o mister de "mari-  
nhos", foi desembarcado da chata "Pa-  
lia" em data de 25 de Julho de 1934.

Profundo, pois, que nestes termos se officie ao Lloyd Brasileiro, passo o presente processo ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de servi-  
ço a meu cargo.

Rio, 30 de Março de 1934  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Off. Adm. - Classe "I".

M. em 1/4/34

Bo Off. de Lias da Cruz para promover o expediente proposto

Em 25 de Abril de 1934

Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO





*Handwritten signature and notes at the top of the page.*

INSCRIÇÃO Nº 111



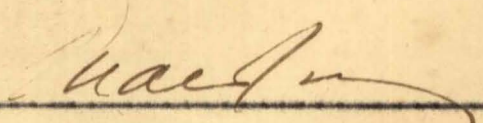
1-633/37-2.005/37.

Sr. Almirante Director da Companhia de Navegação Lloyd  
Brasileiro  
Rio de Janeiro

Attendendo á solicitação de que trata o vosso  
officio 1.110, de 15 de Março ultimo, cumpre-me informar-  
vos que o Sr. Marcelino Machado de Lima exercia nessa Com-  
panhia o cargo de marinheiro, tendo desembarcado da chata  
"Dalia" em 25 de Julho de 1934.

Dest'arte, solicito-vos providencias no sentido  
de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de  
10 dias, os esclarecimentos pedidos no officio 1-306/37,  
de 3 de Março findo, desta Secretaria.

Attenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria



Rio de Janeiro

Juntada

Nesta data, junto a fls. 18/20  
destes autos, os documentos protocolados  
sob os n<sup>os</sup> 6.591/37 e 6.950/37.

Rio, 26/5/937

Maria Aleina M. de Sá Miranda  
Off. Adm.



fls. 18

# SYNDICATO NACIONAL DA UNIÃO DOS CONTRA-MESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS DA MARINHA MERCANTE

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

EDIFÍCIO PRÓPRIO : RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEPHONE 43-2296

RIO DE JANEIRO



MARINHEIROS E MOÇOS DA MARINHA MERCANTE RIO DE JANEIRO FUNDADA EM 1904

DELEGACIAS:

PARÁ, CABEDELLO, RECIFE, BAHIA, NICTHEROY, CABO FRIO, SANTOS e R. G. DO SUL

Ex<sup>o</sup> e Sr<sup>o</sup> L. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho.

PROTUBERANÇAS  
6591  
145  
14/5.

Marcelino Machado de Lima, por seu advogado, quer pautar no processo nº 2005-37, reclamação contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o incluído instrumento de mandado, ser visto e V. Ex. ordenar o prosequimento do feito até final decisão. Neste tenor, j. esta ao processo

do Sr. Manoel Alcino para a forma nos autos em 19 de Maio de 1937. Teodoro de Almeida Leite Diretor da 1ª Seção

14.5.37

A. D.

Rio 14 de Maio de 1937. H. J. ... de ...





fol. 19

ou Delegação  
do T. Mantúrio

106

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
CAPITAL FEDERAL

OITAVO CARTORIO  
Tabellião - **PAULA E COSTA**  
126 — RUA BUENOS AIRES — 126  
RIO DE JANEIRO  
TEL. 23-4546

Leva - 364

N.º 106

1.º Traslado da  
Procuração bastante que faz

**MARCELLINO MACHADO DE LIMA**

**SAIBAM** quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno de mil novecentos e trinta e sete, ----- aos - vinte ----- dias do mez de ---Março, ---nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião compareceu como Outorgante neste cartorio **MARCELLINO MACHADO DE LIMA, casado, marítimo, morador na cidade do Rio Grande, Est. do Rio Grande do Sul, de passagem nesta Capital, ---**

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por esse publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador **DR. JOSE' VIANNA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital, com poderes para o fóro em geral, em qualquer instanci. e os especiaes de represental-o perante o CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO e quaesquer autoridades administrativas, para receber, amigavel ou judicialmente, o que lhe é devido pela Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO S.A.; podendo formular reclamações, transigir, accordar, receber os salarios devidos e quaesquer accessorios a que tenha direito, passar recibos, dar quitações, recorrer, substabelecer e usar dos poderes infra impressos, que ratifica. ---**



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 CAPITAL FEDERAL DE BRASÍLIA

OITAVO CARTORIO  
 Tabellião PAULA E COSTA  
 126 - RUA BUENOS AIRES - 126  
 RIO DE JANEIRO  
 TEL. 23-4546

304 - 304

100

1.º Transferido da

Procuração bastante que faz

MARCELLINO MACHADO DE LIMA

concede todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle **Outorgante** como se presente fosse possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle **Outorgante** for **Autor** ou **Réo**, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contraditar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de louvação, e desistência; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir recursos, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em vigor, e revogal-os querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador, ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, accit e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim tabellião - **Eu, João B. de Castro, escrevente juramentado, escrevi.**

**Eu, José Affonso de Paula e Costa, tabellião, subscrevi e dou fé. - Selada com 2\$200. - MARCELLINO MACHADO DE LIMA. - Messias José Telles. -**

**Raymundo Francisco de Oliveira. - Transferida hoje. - Eu, *João B. de Castro***

*La del tabellião interviene amigo un publico e*  
*rapo.*







# Cia de Navegação Lloyd Brasileira

fls. 20

END. TELEGR. Off. 1678  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1937

S.J.  
G.M.

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1.633/37-2005/37, de 4 do corrente, temos a informar que o marinheiro Marcelino Machad Silva não foi despedido e sim desembarcado por motivo de molestia estranha ao serviço, reembarcando, posteriormente em embarcação não pertencente ao Lloyd Brasileiro.

Saudações

*Marcelita da Graça Branco*

PROTÓCOLO GERAL  
 Nº 6950  
 DATA 21/5/37  
 SECRETARIA DE EMPREGO  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 PRESIDÊNCIA  
 DIRETORIA GERAL DE EMPREGO  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO  
 1.ª SEÇÃO  
 3.ª SEÇÃO  
 CONTADORIA  
 FISCALIZAÇÃO  
 ENGENHARIA  
 ESTATÍSTICA  
 ARQUIVO

21/5 X.

No Off. de Maio de 1937 para informar ao Sr. Director da 1.ª Secção em 21/5/37

Recebido na 1.ª Secção em 21/5/37

Ao Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho





fls 21

INFORMAÇÃO

O Dr. José Vianna de Souza, constituído bastante procurador de Marcelino Machado de Lima, interessado nestes autos, requer a juntada aos mesmos do instrumento de mandato de fls. 19, pedindo, ainda, seja ordenado o proseguimento do feito, "até final decisão".

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, attendendo á solicitação constante do officio de fls. 17, desta Secretaria, presta informações a respeito dos motivos que determinaram o desembarque do marinheiro Marcelino Machado de Lima da chata de propriedade daquella Empresa.

A respeito do assumpto, cumpre-me ponderar que nenhuma referencia faz aquella Companhia sobre o tempo de serviço e data do desembarque do reclamante.

Segundo, porém, se verifica de documento junto pelo Syndicato a fls. 7, extrahido, conforme declara, da cader-neta de matricula do supplicante (fls. 6), contava o mesmo, em 25 de Julho de 1934, quando foi desembarcado da chata "Dalia", 12 annos, 8 mezes e 2 dias de serviço, com interrupções e 14 annos, 11 mezes e 25 dias, ininterruptos.

Assim informados, transmitto os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos á apreciação da douta Procuradoria Geral.

Rio, 26 de Maio de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. Classe "I".

Recebido em 28/5/37

Do Sr. Procurador Geral de acordo com a informação supra

em 28 de Maio de 1937

Heodno de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção











1/2

2

Agosto

3

1937

1937-8-30

X

Juntada.  
 Nesta data junto aos  
 presentes autos o documento  
 n.º 11.713/37. Rio, 30-8-37.  
 Waldyr Fumiko Leite.  
 "Off. Adm."

Atentamente assinado



(L. B. de Fumiko Leite)

Director de Serviço, no Impedimento de

Director Geral



423

# SYNDICATO NACIONAL DA UNIÃO DOS CONTRA-MESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS DA MARINHA MERCANTE

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

EDIFÍCIO PRÓPRIO : RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEPHONE 43-2296

RIO DE JANEIRO



MARINHEIROS E MOÇOS DA MARINHA MERCANTE RIO DE JANEIRO FUNDADA EM 1904

DELEGACIAS:  
PARÁ, CABEDELLO, RECIFE, BAHIA, NICTHEROY, CABO FRIO, SANTOS e R. G. DO SUL

Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

PROTOCOLLO GERAL  
17/8/47

Re: Marcelino Machado Lima, no processo ora ajuizado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que havendo sido notificado por esse Conselho para, dentro no prazo de dez dias, informar acerca das alegações constantes do ofício nº 1678 de 17 de maio do corrente auto firmado pela administração daquela empresa, tem a arguir o seguinte:

- a) Que o desembarque do reclamante foi motivado por doença adquirida em terra; (causa 6ª) mas
- b) Que havendo recuperado a sua saúde apresentou-se à agência do Lloyd, no Rio Grande do Sul, afim de ser reempregado.
- c) Que não sendo aturdido, veio a esta

2005/37  
No Off. de Sr. Luiz diog. Valente de 1937  
Em 26 de Agosto de 1937  
Mecano de Rencido de 1937  
Director da 1ª Seção





Capital, e fin de reclamar perante a administração daquela empresa a sua exclusão, e me de fato o fiz, por si e por intermédio de seu Sindicato;

d) Bem, porém, tais reclamações jamais foram atendidas, notando-se que a administração do Lloyd despedindo o representante do suplicante, reiteradamente, mandou que este aguardasse oportunidade; finalmente

e) Logo o suplicante juntou ao processo toda a documentação relativa aos itens objeto desta petição.

Nestes termos j. esta ao processo nº 2005-37

A. D.

Rec. 17 de agosto de 1937  
A. A. de Souza







Informação.

MARCELINO MACHADO DE LIMA, responde officio nº 1-1295, de 3 de Agosto corrente, relativamente ao processo de reclamação contra a "Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro".

O interessado, em suas declarações, informa que o seu desembarque foi motivado por doença adquirida em terra.

Posteriormente, tendo adquirido sua saúde, apresentou-se <sup>ao trabalho</sup> ao Lloyd, no Rio Grande do Sul, não sendo atendido.

Aqui na Capital, por intermedio de seu Sindicato, reclamou á Empresa, tendo a administração, em seus requerimentos, reiteradamente, exarado o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade".

Parece-me que, em virtude do exposto, está respondido o expediente proposto pela Procuradoria Geral, de fls. 21v., para onde proponho, sejam os presentes autos re-mettidos.

Ao Sr. Director da secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1937.

*Waldyr Francisco Leite.*

Off. Adm. Lettra H

*Recibido em 2-9-37*

*A consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1937*

*Teodino de Almeida Páez*

*Director da 1ª Secção*

*VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.*

*Em 3 de Setembro de 1937*

*Quaresima*

*Director da Secretaria*

INFORMAÇÃO





40

VISTO  
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1937

Procurador Geral

Está sendo  
nos processos que o re-  
clamante, que conta a  
mais de 10 annos de  
serviço á empresa, foi  
desembolsado por ser  
tiro de molestia adqui-  
rida em terra.

Reestabelecido  
apresentou-se ao serviço,  
não mais sendo apro-  
veitado. Ora, contando  
o reclamante tempo de  
serviço que lhe garante  
a estabilidade funcio-  
nal, dev a empresa a  
resguardar-lhe a perman-  
encia no quadro  
de seus funcionarios.

Quirino, pois,  
sup a reclamação jul-  
gada precedente para o  
devido fim.

Rio, 24-9-37.  
Mafereia Selous  
L. Adj. do Pro. G.





Rec-27-9-37

M. 215

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 28 de Setembro de 1937

*[Signature]*

Director da Secretaria

Remetta-se á 1 Camara

Rio de Janeiro, 1 de Outubro 1937

*[Signature]*  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteador Sr. *[Signature]*

Rio, 4 de 10 37

*[Signature]*

Secretario da Sessão

INFORMAÇÃO



A.C

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( 1ª SECÇÃO )

M. M. P.

PROCESSO N. 2005

193 7

ASSUNTO

Punições contra. Mestres, Marinheiros, e Moços da  
Navegação Mercante reclama em favor  
de seu associado Marcelino Machado  
de Lima, empregado da Cia. de Navegação  
Shoyá Brasileira

RELATOR

C. da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

11-10-7

DATA DA SESSÃO

18-10

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julga-se procedente a recl. de  
acc. com a Proc.





MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.005/37

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/CS

19<sup>37</sup>

Vistos e relatados os autos deste processo em que Marcelino Machado, por intermedio da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, reclama contra o "Lloyd Brasileiro-Patrimonio Nacional":-

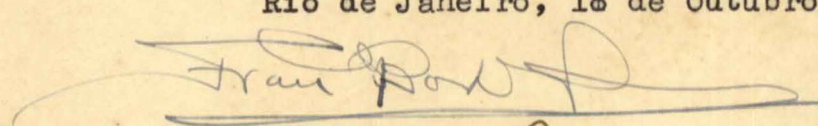
**Considerando** que a reclamação é contra o acto daquella Empreza que desembarcou o reclamante, não obstante contar elle mais de 10 annos de serviço e não haver praticado qualquer falta grave prevista em lei;

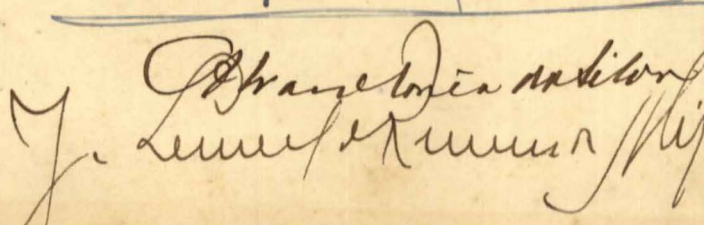
**Considerando** que a reclamada, ouvida sobre o assumpto, esclarece que o desembarque do reclamante se deu em virtude de doença, extranha ao serviço;

**Considerando** que em face do disposto no art. 89 do Dec.22.782, de 1933, e em se tratando de maritimo com mais de 10 annos de serviço, sem falta grave imputada, não podia a Empresa afastal-o das respectivas funcções, sem que importasse esse acto em attentado ao di-reito de estabilidade funccional;

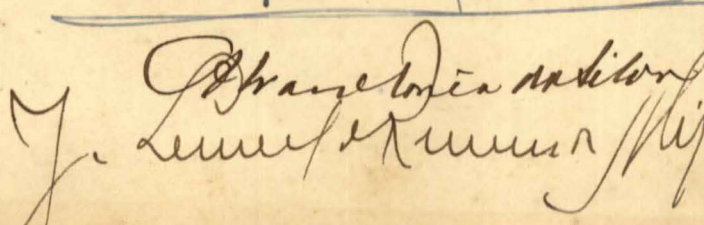
Resolvem os membros da Primeira Camara do Con-selho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de ser a Empresa condemnada a restabelecer o reclamante nas suas funcções, com as vantagens decorrentes, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1937

  
Presidente

  
Relator

Fui presente:

  
Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 7.1.1938



SSBF

21

Janeiro

8

*M. S. G.*

1-96/38-2.005/37

Sr. Director do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional  
Rua do Rosario nº 2  
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara  
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 18 de Ou-  
tubro do anno p. passado, nos autos do processo em que  
Marcelino Machado, por intermedio da União dos Contra-  
Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, recla-  
ma contra essa Empreza.

Attenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria



*M. S. P.*  
8

SSBF

21

Janeiro

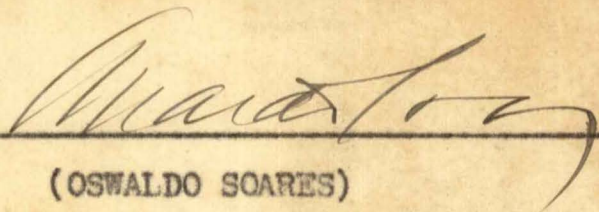
1-97/38-2.005/37

Sr. Marcelino Machado  
a/c da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da  
Marinha Mercante  
Rua Silvino Montenegro 102  
Rio de Janeiro

A G A T H U S

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a  
Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando  
os autos do processo referente á reclamação que, por inter-  
medio da União da qual sois associado, formulastes contra  
o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, resolveu, em ses-  
são de 18 de Outubro do anno p. findo, - accordo publicado  
no Diario Official de 7 de Janeiro corrente - julgar proceden-  
te a reclamação, para o fim de ser a Empresa condemnada a res-  
tabelecer-vos nas vossas funcções, na forma da lei.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria



J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos os embargos opostos pelo Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional á resolução da Egregia Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho de que trata o acórdão de fls. 27.

Primeira Seccção, 10 de Março, de 1958

*Francisco Dias de Azevedo*

Of. Adm. Classe "K"

(GONALDO FERREI)

Director Geral da Secretaria



LLOYD BRASILEIRO PATRIMONIO NACIONAL

Proc.nº 2.005/37

Por embargos ao accordão proferido nos autos da reclamação de Marcellino Machado Lima, diz contra o mesmo o LLOYD BRASILEIRO;

- 1) que o Embargado não foi afastado de suas funções por qualquer acto do Embargante;
- 2) que havendo adoecido e não tendo sido a molestia adquirida no serviço da embarcação, foi o Embargado desembarcado com a causa 6a.do art.415 do Regulamento das Capitania dos Portos;
- 3) que o Embargado readquirindo a saúde não mais procurou embarcar em navios do Embargante;
- 4) que ao envés disso o Embargado se engajou em embarcação de outro armador;
- 5) que nenhuma prova fez o Embargado de haver pleiteado embarque;

Assim, espera o Embargante que sejam os presentes embargos recebidos para o effeito de ser julgada improcedente a reclamação, ou, quando não para que seja determinada a abertura de inquerito administrativo para prova do abandono de serviço sem causa justificada.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1937

p.p. Carlos Surcin de Souza  
adv.



*A. Off. sobre da Luiz para informar  
Em 4 de Março  
Recdos de Curitiba de 1937  
Director da 1.ª Secção*

80928  
M. 30



PROTÓCO RAL

Nº 3290

23/8

CONSELHO NACIONAL DO TRAFEGO MARITIMO

SECRETARIA DO TRAFEGO MARITIMO

PROCURADOR

DIRETOR

ESCRITORIA

ARQUIVO

LLOYD BRASILEIRO PATRIMONIO NACIONAL

Proc. nº 2.005/23

LLOYD BRASILEIRO:

do Lima, diz contra o

autos da reclamação de Marcelino

Por embargos ao accordo pro

- 1) Que o Embargado não foi alistado de suas funções por qual-quer acto do Embargante;
- 2) Que havendo adocido e não tendo sido a molestia adquirida no serviço de embarcação, foi o Embargado desembarcado com a causa da do art. 415 do Regulamento das Capitânicas das Por-  
tos;
- 3) Que o Embargado readequirindo a saúde não mais procurou em-  
barcar em navios do Embargante;
- 4) Que ao envés disso o Embargado se engajou em embarcação  
de outro armador;
- 5) Que nenhuma prova fez o Embargado de haver pleiteado embar-  
que;

Assim, espera o Embargante que sejam os presentes em-  
bargos recebidos para o efeito de ser julgada improcedente  
a reclamação, ou, quando não para que seja determinada a abren-  
tura de inquerito administrativo para prova do abandono de  
serviço sem causa justificada.

*Pro de f... de ... 1738*

*...*



*Director do ...*

*...*

*...*







fls 32.

CN/MP.

18

Março

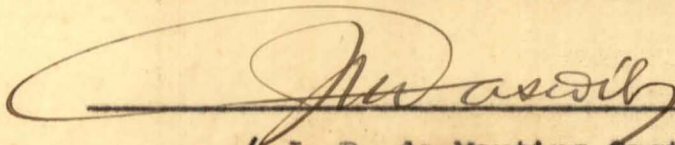
8

1-397/38-2.005/37

Sr. Marcelino Machado  
a/c da União dos Contra Mestres, Marinheiros e Moços da  
Marinha Mercante.  
Rua Silvino Montenegro nº 102  
Rio de Janeiro

Comunico-vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, afim de que apresenteis contestação que entenderdes aos embargos opostos pela referida Empreza á resolução proferida pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho nos mesmos autos.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento do Diretor  
Geral.



INFORMAÇÃO

Segundo informações obtidas na Portaria deste Conselho o officio constante por copia a fls,32 retro foi registrado na Agencia dos Correios e Telegrafos sob o Nº 7366 22/3/38.

Nao tendo havido resposta até a presente data ao aludido officio transmito esses autos ao Dr. Diretor desta Secção para as providencias necessarias.

Rio de Janeiro 31 de Junho de 1938

*gens Alfredo Schtmeyer*

Auxl.

*A' consideração do Snr. Director Geral propondo seja offiado a União das Contas Arretras perguntando sobre o destino dado ao expediente de fls 30*

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1938

*Rosendo de Almeida Leite*

Director da 1ª Secção

*Officio-se, na forma proposta. A' D<sup>a</sup> Secção.*

*Rio 10/6/38  
M. Cassal  
Dir. int.*

*Rec. 15-6-38*

*No Off. Leitura Cruz para providencia*

*Em 18 de Junho de 1938*

*Rosendo de Almeida Leite*

Director da 1ª Secção

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including "of. de... da... 1938" and a large signature.*



CN/MP.

1-1.022/38-2.005/37.

27 de Junho de 1.938.

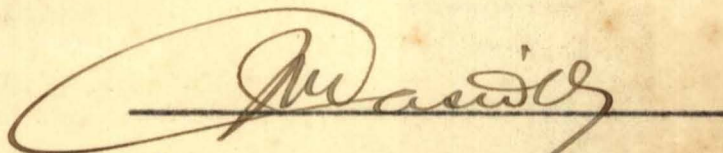
Sr. Presidente da União dos Contra-Mestres,  
Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

Rua Silvino Montenegro nº102.

Rio de Janeiro.

Em vista dos autos do processo em que essa União reclama contra o ato do Lloyd Brasileiro Patrimonio Nacional que desembarcou o associado Marcelino Machado de Lima, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si foi entregue ao referido maritimo o officio nº 1-397, de 18 de Março p. passado, enviado aos cuidados dessa União.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



34

CN/No.

1-1.002/38-2.005/37.

27 de Junho de 1.938.

Sr. Presidente da União dos Contro-vestres,  
Marinheiros e Moços de Marinha Mercante.

Re: Silvano Montenegro nº 102.

Rio de Janeiro.

Junta da

Nesta data junta aos autos os  
docs. de fls. 35 a 39, (n.º 966/38).

Em 10.8.38  
M.ª Maria José Bastos.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Director da Secretaria, Interina.





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

3 de Agosto de 1938

1-1125

Sr. Diretor

De ordem do Sr. Diretor, passo ás vossas mãos o D.N.T. n° 10.292-38, dirigido ao Conselho Nacional do Trabalho e remetido a êste Departamento por equívoco.

Saudações

2005/22

*Alvaro Figueiredo*  
Alvaro Figueiredo  
Diretor de Secção

*formar*  
*A Aux. Maria José para juntar ao processo 2005/27 e a*  
*Em 9 de Agosto de 1938*  
*Theodino de Almeida Leal*  
*Director da 1.ª Secção*

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	11966
DATA	5/8/38
SECRETARIA DO	MINISTÉRIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDÊNCIA
	DIRECÇÃO
	PRODUÇÃO
	INDUSTRIAS
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO









SYNDICATO NACIONAL DA UNIÃO DOS CONTRA-MESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS  
DA MARINHA MERCANTE

FUNDADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

EDIFICIO PROPRIO : RUA SILVINO MONTENEGRO, 102

TELEPHONE 43-2296

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1938

Illmo, Snr. Dr. J. B. Martins Castilho

M. D. Director da Secretaria de Conselho Nacional de Trabalho.

OFFICIO 100.

NESTA

Tenho a honra em responder, o officio de V. Excia, datado de 27 de Junho proximo passado, no qual solicita a este Syndicato informar se fora entregue o officio N<sup>o</sup> 1.397 de 18 de Março proximo passado, afirmo a V. Excia, que o Snr. Marcelino Machado de Lima recebeu o referido officio.

Seu de V. Excia., Lial repetador.

*Cosme Laudelino dos Santos*  
COSME LAUDELINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*Fichado*

*Agencia  
8.7.38*

N<sup>o</sup> 10292  
17/18/38  
Departamento Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro  
1938





3  
11/8  
fls 38

D.N.T. 10292-38

1ª seção

O Presidente do Sindicato Nacional da União dos Contra Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante dirige um officio ao Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Proporho seja o presente processo encaminhado aquelle Conselho, a quem é dirigido o officio.

Em 12-7-38

Haroldo Aquinaga  
aux. cont.

Remeta-se á Secretaria do C. N. T. por officio

Em 14.7.38

*[Signature]*  
Mestre de Sec.

VISTO

Em 27 de julho de 1938

*[Signature]*  
Mestre de Sec.

Expedi o officio n. 1.125. Em 3/8/38  
Nelly Campos - aux. cont.



fls 39/70

A-1125

3 de <sup>Agosto</sup> ~~Julho~~ de 1938

Sr. Diretor

De ordem do Sr. Diretor, passo ás vossas mãos o D.N.T. n° 10.292-38, dirigido ao Conselho Nacional do Trabalho e remetido a êsta Departamento por equívoco.

Saudações

---

Alvaro Figueiredo  
Diretor de Secção





40

Recebido em 9-8-38  
Proc. N. 966-38

Processo 2005-37  
Junta de

- Informação -

Atendendo aos esclarecimentos pedidos no ofício de fls. 34, desta Secretaria, informa o Juiz de Paz da União dos Contra-Mestre, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante que o ofício de N.º 1-397-38 chegou às mãos do seu destinatário.

Assim, passo os autos ao Sr. Sr. Ribeiro de Seccão para os fins devidos.

Em, 10 Agosto 1938

Maria José Aguedo Bastos  
Escrit. G.

Procuradoria Geral sobre os presentes autos com os necessários esclarecimentos Em 10 de Agosto de 1938

Teodoro de Almeida Fidalgo

Director da 1.ª Secção



*fls. 41*

Proc. 2.005/37 - União dos Contra-mestres, Marinheiros e Moços da  
/DE Marinha Mercante reclama em favor do seu associado  
Marcellino Machado de Lima, empregado da Cia. de  
Navegação Lloyd Brasileiro.

P A R E C E R

Proferido o acordão de fls. 27, por meio do qual a  
E. la. Camara mandou fosse restabelecido o Sr. Marcellino Machado  
nas condições anteriores ao seu desembarque no navio do Lloyd Bra-  
sileiro, dentro do prazo legal, o Lloyd apresenta os embargos de  
fls. 30.

Alega, porém, materia infringente de julgado, torna  
a repetir a mesma argumentação já desprezada pela E. Camara e não  
juntou documento novo.

Desse modo o recurso é inaceitavel ex-vi o § 4º do art.  
4- do Dec. 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Opino pela sua regeição.

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1939

*J. Lins Ribeiro*  
Procurador Geral  
3.2

CONCLUSÃO

*Nesta data f. os autos e conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 1 de fevereiro de 1939*

*Machado*  
Director da Secretaria

*Designo relator o Sr. Conselheiro*

*Ribeiro*

Rio de Janeiro, 1 de 2 de 1939

PRESIDENTE



Recebido na 1.ª Secção em 25-IV-39

D. Maria Alcina  
2/IV/39  
M. Almeida  
D. Maria Alcina



# CONSELHO PLENO

C. N. T. 18

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(..... SECÇÃO)

PROCESSO N. 2.005

193 7

ASSUNTO

*Bo 42*

*em fargos*

União dos Contra-Mestres, Marinheiros e  
Luceos da Marinha Mercante reclamando em  
favor de Marcelino Machado de Lima, do  
Lloyd Brasileiro

RELATOR

*A. Ludolf*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

*11-2-39*

**789**

DATA DA SESSÃO

*23-2-1939*

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Resolven-se, julga-  
minosamente, a ad-  
tomar caberiosas  
dos embargos.*





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 2005/37

AG/HLM

ACCORDÃO

(CP-189/39)

*gest 43*

SAAJ Secção

19 39

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que são partes: o Lloyd Brasileiro, como embargante, e o marítimo Marcelino Machado, como embargados:

CONSIDERANDO que a Primeira Câmara, por acórdão de 18 de Outubro de 1937 (publicado no Diario Oficial de 7 de Janeiro de 1938), julgou procedente a reclamação oferecida pelo marítimo Marcelino Machado contra seu desembarque e consequente demissão dos serviços do Lloyd Brasileiro, e reconheceu ao mesmo marítimos o direito de ser reintegrado nas respectivas funções, com as vantagens legais;

CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos a Empresa, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º, § 4º, do Regulamento anexo ao Dec. 24.784, de 14 de Julho de 1934, os embargos são improcedentes;

CONSIDERANDO, com efeito, que a embargante repisa a mesma argumentação já apreciada e desprezada pela decisão embargada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, e, confirmar, em consequencia a decisão da Primeira Câmara, em todos seus termos.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1939.

*[Handwritten signature]*

Presidente

*[Handwritten signature]*

Relator

Fui presente

*[Handwritten signature]*

Proc. Geral.

Publicado no "Diario Oficial" em 20/4/39.





Des 44

Apresentei nesta data projeto de expediente em 5 de Maio de 1939  
Maria Aleina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

Tisto  
em 5.5.39  
Assinada  
Mário Lemos



*Des 45*

MA/NEC.

1-890/39-2.005/37

13 de Maio de 1939

Sr. Diretor do "Lloyd Brasileiro"

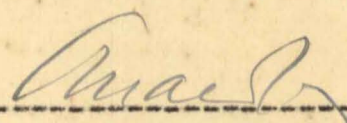
(Patrimônio Nacional)

Rua do Rosário n° 2

Rio de Janeiro

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 23 de Fevereiro do corrente ano, no processo em que são partes: como embargante, essa Companhia, e como embargado, o marítimo Marcelino Machado de Lima.

Atenciosas saudações

  
-----

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



*46*

MA/NSC.

1-891/39-2.005/37

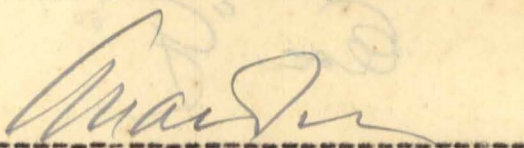
13 de Maio de 1939

Sr. Marcelino Machado de Lima  
A/C da União dos Contra Mestres, Marinheiros  
e Moços da Marinha Mercantes.  
Rua Silvino Montenegro n° 102  
Rio de Janeiro

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos opostos pelo Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, à decisão proferida pela Primeira Câmara no processo em que reclamais contra a mesma Empresa, resolveu, por acórdão de 23 de Fevereiro último, não conhecer dos aludidos embargos e, confirmar, em consequência, a resolução da Primeira Câmara, em todos os seus termos.

Comunico-vos, outrossim, que o referido acórdão foi publicado no Diário Oficial de 20 de Abril último.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



13 de Maio de 1939

1-301/39-2.005/39

Rua Silvino Montenegro n.º 103  
Rio de Janeiro

Juntada

Nesta data, junto  
aos presentes autos o do-  
cumento de fls. 47, proto-  
colado sob o n.º 9204/39.

1.ª Secção, 14/6/39

Favilla Nunes  
Esc. "G"

(Assinado Soares)

Diretor Geral da Secretaria



10144

M.º Sr.º A. Presidente do Conselho Superior  
Real do Trabalho.

Marcélio Machado de Lima, no  
processo apujado mere Conselho real o  
n.º 2.005-37 contra o Lloyd Bra.  
sileiro, vem pedir a V. Exa ao diploma  
mandar passar carta de autuação  
a seu favor na qual devesse con-  
tar:

- a) inteiro teor da petição inicial.
- b) decisão (acórdão) desse Conselho,
- c) inteiro teor do acórdão que desprova  
os embargos do Lloyd. Brasileira  
d) fim de tudo, a o acórdão de 23 de  
junho do corrente ano, que des-  
prova os embargos do Lloyd Bra-  
sileiro transmitidos em julgado.

Requero mais a V. Exa  
o desentranhamento de todos os docu-  
mentos com os quais o suplicante  
instaurou a questão, independentemente  
de qualquer

P.º  
Rio de Janeiro de 1935  
M.º





Em Penha  
O suplicante pede seja de-  
cedida em carta de sentença  
pelo a importância concessão  
deu a um mês de salário.

ora ut supra.

J. P. Am de Luz.

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	9204
DATA	11/6/1939
SECRETARIA	MINISTRO
CONSELHO DE ECONOMIA	DIRETORIA
ESTAB. LINDO	DIRETORIA
	SECRETARIA
	ESTAB. LINDO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

1/6

12





Rec. Hoje.

Informação  
Marcelino Machado de Lima  
reclamante nos presentes autos  
contra o Lloyd Brasileiro - Patri-  
monio Nacional, requer de acór-  
do com os §§ 3º, 4º do artigo 5º do Re-  
gulamento aprovado pelo Decreto  
24784, de 1934. Carta de **Sentença**  
em seu favor na qual deverá con-  
tar:

- a) inteiro teor da petição inicial;
- b) decisão (acórdão) deste Conselho;
- c) inteiro teor do acórdão que  
desprezou os embargos do Lloyd  
Brasileiro;
- d) finalmente, se o acórdão de  
23 de Fevereiro do corrente ano,  
que desprezou os embargos do  
Lloyd Brasileiro transitou  
em julgado.

Pede-se ainda o interessado,  
o desentranhamento de todos  
os documentos com os quais o  
suplicante instruiu a questão,  
independente de traslado.

Cumpra-me esclarecer que o  
acórdão acima referido, do Con-  
selho pleno de 23 de Fevereiro de  
1939, foi publicado no Diário  
Oficial de 20 de Abril de 1939.

Nestas condições, passo os presen-  
tes autos à deliberação superior.

1.ª Secção, 14-6-1939 - Favilla *[assinatura]*  
C. J.





No protocolo Geral para informar  
si/ deo entrada nesta Secretaria  
até o present date, alguns  
nomes da Companhia S/A  
Basilicos - 23.6.39

Rec 26/6/39

*[Handwritten signature]*  
Director

*[Handwritten signature]*  
Rec 28/6/39  
Director

Recebido na 1.ª Secção em 29-VI-39

Tudo transitado em jul-  
gado a decisão deste Conselho,  
de fls 43, parece-me que a  
certidão de autuação poderá ser  
extraída em jôrnal de requere-  
rido, desde que o Exmo Sr. Pre-  
sidente do Conselho autorize o  
expediente.

A consideração do Sr. Direc-  
tor Geral em 5.7.39

*[Handwritten signature]*  
Director

Rec 5.7.39

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de julho de 1939

7-6-39

*[Handwritten signature]*  
Director da Secretaria





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Concordo com a resolução do Govt em  
seu sentido.

Av. 15-7-39

J. Luis Kuntzky  
P. Pres.

Rec. 18.7.39

De. A consideração do Sr. Presiden-

Av. 18.7.39

Maidoraz  
D. Genl

Sim, dá-se a carta de  
sentença requerida, na forma  
e para os efeitos legais, voltando.

Av. 24.7.1939

Francisco de Paula  
Presidente

N. 1.ª Secção.

Av. 28.7.1939

Maidoraz  
D. Genl

Recebido na 1.ª Secção em 31-7-39



C. N. T. 81  
*[Handwritten signature]*

EXTRAIDA dos autos do processo em que o Marítimo MARCELINO MACHADO DE LIMA por intermedio do Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da - Marinha Mercante reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (LLOYD BRASILEIRO - PATRIMONIO NACIONAL), passada a requerimento de MARCELINO MACHADO DE LIMA, na conformidade do disposto nos paragrafos 3 e 4 do art.5, combinados com o art. 37 do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 24.784, de 14 de Julho de 1934, - contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (LLOYD BRASILEIRO - PATRIMONIO NACIONAL) e a favor de MARCELINO MACHADO DE LIMA na fôrma abaixo: -

O DOUTOR FRANCISCO BARBOSA DE REZENDE, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, F A Z S A B E R que deu entrada e foi devidamente processada na Secretaria dêste Conselho, cujo Diretor Geral é o funcionário abaixo subscrito, u-



51  
S. Silva

uma petição do Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante em favor do Marítimo Marcellino Machado de Lima contra a Companhia de Navegação - Lloyd Brasileiro (Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional), a qual tendo constituído o processo numero dois mil e cinco do ano de mil novecentos e trinta e sete, depois do necessario e regular andamento foi afinal julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho, como tudo se verifica das peças adiante transcritas: - PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS. - União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante - Fundado em vinte e treis de Outubro de mil novecentos e quatro. Edifício proprio á Rua Silvino Montenegro, cento e dois. Endereço Telegrafico "Bussola" - Rio de Janeiro - Telefone: dois - quatro dois - dois - nove - seis. Oficio Numero-. Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Por seu Presidente, abaixo assinado, diz a União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, em defêsa dos direitos de seu associado Marcelino Machado de Lima, brasileiro, marinheiro matriculado na Capitania do Porto, sob o numero seis - mil cento e setenta e quatrom por esta e na melhor fôrma de direito o seguinte: E. S. N. Primeiro - P. Que o referido marinheiro, linhas acima mencionado, como faz certo a inclusa caderneta de matricula, que esta acompanha (Documento numero um) era empregado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, desde doze de Julho de mil novecentos e dezenove, data essa que assinala o seu primeiro embarque no navio pertencente á referida emprêsa, denominado "Mearim" emprêsa essa que, digo, emprêsa essa a que tem servido até o dia vinte e cinco de Julho de mil novecentos e trinta e quatro data essa que assinala o desembarque do referido marinheiro de bordo da chata denominada "Dalia", tido conforme consta da caderneta inclusa e da lista ora oferecida sob documento numero dois que desta fi

Pet. Inic.  
de fls. 2



ficam fazendo parte integrante; Segundo - P. Que pelo documento de numero um (Caderneta de matricula) o referido marinheiro tem prestado ao Lloyd Brasileiro desde o dia doze de Julho de mil novecentos e dezenove até a data de seu desembarque serviços que atingem, sem interrupção, há um lapso de tempo, de doze anos, oito meses e dois dias de serviço sem nenhuma nota desabonadora; ( V. documento numero dois); Terceiro P. Que o referido marinheiro Marcelino Machado de Lima, desembarcou de bordo da chata linha acima mencionada, para tratar de sua saúde, (Documento numero tres), tendo obtido o atestado de sua cura, somente em vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (Documento numero quatro); Quarto P. Que uma vez restabelecida á sua saúde, o referido marinheiro, apresentou-se ao preposto ou representante daquela empresa na cidade do Rio Grande, Senhor Rafael, digo, Senhor Rippol, afim de assumir o serviço na chata "Dalia", sendo, então, avisado de que o lugar que ocupava já se achava preenchido por outro marinheiro; Quinto - P. Que prejudicado por tal forma, o referido marinheiro veiu a esta Capital, afim de defender os seus direitos, por isso mesmo que em dezesete de Setembro de mil novecentos e trinta e seis requereu ao Diretor do Lloyd Brasileiro a sua reintegração sendo-lhe esta indeferida (Documentos numeros cinco e seis publicação feita no órgão daquela empresa O Radical e ora oferecido, bem assim o recibo do Protocolo da Empresa, sob o numero vinte e sete mil duzentos e noventa e oito) Sexto - P. Que o indeferimento do requerimento de reintegração linhas acima mencionado corresponde a um ato de injusta demissão do referido Marcelino Machado de Lima, eis que achando-se o mesmo curado desde o dia vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, (Documento numero quatro) já havia, digo, já devia estar ocupando o lugar que lhe pertence naquella Empresa; Setimo - P. Que Marcelino Machado de Lima -



53  
F. 1002

Lima conta mais de dez anos de serviço prestado aquela Empresa, não podendo, pois, ser da mesma demitido se não pela forma prevista em lei. Nestas condições, requer-se a intimação daquela Empresa na pessoa do seu representante legal, o Ilustrado, digo, o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Almirante Graça Aranha, para vir falar aos termos do presente processo, e oferecer a defesa que tiver, no prazo da lei, e, afinal, ser a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro condenada a pagar - ao marinheiro Marcelino Machado de Lima a importância dos salários que lhe forem devidos á razão de quatrocentos e vinte mil reis (420.000) por mês e mais a etapa, a contar da data de seu real restabelecimento consignado no documento numero quatro, até á sua efetiva reintegração ou aproveitamento naquella mencionada empresa, tudo sob as penas e cominações previstas nas leis trabalhistas em vigor e que regem os assuntos de semelhante natureza jurídica. Protesta-se por todo o genero de prova em direito permitido, inclusive justificações testemunhais, juntada de documentos, exames, arbitramentos e atc. Termos em que - Pede deferimento. Rio de Janeiro, trinta de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Colados e devidamente inutilizados selos Federais no valor total de quatro mil e quatrocentos reis e mais o selo de taxa de Educação e Saúde, pela assinatura de Messias José Teles - Presidente. -

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS A EMPRESA - FOLHAS - TREZE. Treis de Março de mil novecentos e trinta e sete. Oficio - Um - Trezentos e cinco - Trinta e sete - Processo - Dois mil e cinco - trinta e sete. - Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Rua do Rosario numero dois. Rio de Janeiro. Havendo a União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, reclamado a este Conselho contra a demissão imposta por essa Companhia ao seu associado Marcelino Machado de Lima, solicito-vos as necessarias informações a respeito do assunto.

Pedido de  
Esclareci-  
mentos á  
Empr. fls.  
13.



54  
L. Costa

assunto. Solicito-vos, outrossim, providências no sentido de ser enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de vinte dias, o certificado do tempo de serviço do interessado. Atenciosas saudações - (assinado) Oswaldo Soares - Diretor Geral da Se-

cretaria. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA EMPRESA - FOLHAS - VINTE. - Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ofício -

Esclareci-  
mentos pre-  
stados p/  
Empresa fl  
20.

Mil seiscentos e setenta e oito. Rio de Janeiro, dezeseite de Maio de mil novecentos e trinta e sete. S.J./G.M. Senhor Diretor - Em resposta vosso ofício numero mil seiscentos e trinta e treis - trinta e sete - processo dois mil e cinco - trinta e sete, de quatro do corrente, temos a informar que o marinheiro Marcelino Machado da Silva não foi despedido e sim - desembarcado por motivo de molestia estranha ao serviço, reembarcando, posteriormente em embarcação não pertencente ao Lloyd Brasileiro. Saudações (assinado) Heraclito da Graça A-

ranha - Vice-Almirante - Diretor. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DO ADVOGADO DO RECLAMANTE - FOLHAS - DEZENOVE. República dos

Instrum. de  
Proc. do Ad-  
do Reclte.  
fls.19

Estados Unidos do Brasil. Capital Federal. Oitavo Cartorio. Tabelião - Paula e Costa. Cento e vinte e seis - Rua Buenos Aires - Cento e vinte e seis. Rio de Janeiro, Telefone - dois treis - quatro - cinco - quatro - seis. Livro - Trezentos e sessenta e quatro - Folhas - Cento e seis. Primeiro Traslado da Procuração bastante que faz Marcellino Machado de Lima. - Saibam quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de mil novecentos e trinta e sete, aos vinte dias do mês de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabelião - compareceu como Outorgante nesta, digo, Outorgante nêste cartorio Marcelino Machado de Lima, casado, maritime, morador na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de passagem nesta Capital, reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé; perante as quais por êle -



55  
L. 1111

êle foi dito que, por êste úblico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador Doutor José Vianna de Souza, - brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital, com - poderes para o fôro em geral, em qualquer instancia e os espe- ciais de representa-lo perante o Conselho Nacional do Trabalho e quaisquer autoridades administrativas, para receber, amigavel ou judicialmente, o que lhe é devido pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S.A.; podendo formular reclamações, - transigir, acordar, receber os salários devidos e quaisquer accessorios a que tem direito, passar recibos, dar quitações, recorrer, substabelecer e usar dos poderes infra impressos, - que ratifica - concede todos os poderes, em Direito permitidos, para que em nome dêle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo ou fóra dêle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, digo, quais quer causas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante for Autor ou Réu, em um ou outro fôro, fazendo citar, oferecer libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contraditar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lho fôr; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para êles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de louvação, e desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir - recursos, fazer extraír sentenças, requerer a execução delas, sequestros, assistir aos atos de conciliação para os quais - lhe concede poderes ilimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procurado res, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos po deres em vigor, e revoga-los querendo; seguindo suas cartas - de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão con-



56  
Lima

considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador ou substabelecido promete haver - por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, aceit e assina com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim tabelião - Eu, João B. de Castro, escrevente juramentado, escrevi. Eu, José Afonso de Paula e Costa, tabelião, subscrevi e dou fé. Selada com dois mil e duzentos reis. Marcellino Machado de Lima. Messias José Teles. Raymundo Francisco de Oliveira. Trasladada hoje. Eu, José Affonso de Paula e Costa tabelião, subscrevo e assino em público e razo. Em - testemunho (sinal público) da verdade. J. Affonso de Paula e Costa. Á margem o sinal de carimbo do respectivo tabelionato. Colado e devidamente inutilizado um selo Federal no valôr de seiscentos reis e mais o selo de taxa de Educação. ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - VINTE E SETE. - Conselho Nacional do Trabalho. Processo - Dois mil e cinco - Ano trinta e sete. Acórdão. Mil novecentos e trinta e sete. Vistos e relatados os autos dêste processo em que Marcelino Machado de Lima, por intermedio da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, reclama contra o "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional": - Considerando que a reclamação é contra o áto daquela Empresa que desembarcou o reclamante, não obstante contar êle mais de dez anos de serviço e não haver praticado qualquer falta grave prevista em lei; Considerando que a reclamada, ouvida sobre o assunto, esclarece que o desembarque do reclamante se deu em virtude de doença, extranha ao serviço; Considerando que em face do disposto no artigo oitenta e nove do Decreto vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois, de mil novecentos e trinta e treis, e em se tratando de marítimo com mais de dez anos de serviço, sem fal

Acórdão  
do C.N.T  
fls.27



falta grave imputada, não podia a Empresa afasta-lo das respectivas funções, sem que importasse esse ato em atentado ao direito de estabilidade funcional; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de ser a Empresa condenada a restabelecer o reclamante nas suas funções, com as vantagens de correntes, na forma da lei. Rio de Janeiro, dezoito de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. (assinado) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente. (assinado) Alvaro Corrêa da Silva - Relator. Fui presente: (assinado) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral. Publicado no "Diário Oficial" em sete - um - mil novecentos e trinta e oito. OFICIO A EMPRESA - FOLHAS - VINTE E OITO. Vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Oficio - Um - Noventa e seis - Ano - Trinta e oito - Processo - Dois mil e cinco - Ano - Trinta e sete. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Rua do Rosario numero dois. Rio de Janeiro. - Transmito-vos, para os devidos fins, cópia autenticada do acórdão proferido pela Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de dezoito de Outubro do ano proximo passado, nos autos do processo em que Marcelino Machado de Lima, por intermedio da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, reclama contra essa Empresa. Atenciosas saudações. (assinado) Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria. EMBARGOS OFERECTIDOS PELA EMPRESA AO ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - TRINTA. - Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Processo numero - Dois mil e cinco - trinta e sete. Por embargos ao Acórdão proferido nos autos da reclamação de Marcelino Machado de Lima, diz contra o mesmo o Lloyd Brasileiro; Primeiro) - Que o embargado não foi afastado de suas - funções por qualquer ato do Embargante; Segundo) - Que haven-

Embargos  
ofer.p/  
Empr.ao  
Acórdão do  
C.N.T.fl.  
30.

504  
Luz



havendo adoecido e não tendo sido a molestia adquirida no serviço da embarcação, foi o Embargado desembarcado com a causa Sexta do artigo quatrocentos e quinze do Regulamento das Capitã[n]ias dos Portos; Terceiro) - Que o Embargado readquirindo a saúde não mais procurou embarcar em navios do Embargante; Quarto) - Que ao enz, digo, Que ao envez disso o Embargado se en-gajou em embarcação de outro armador; Quinto) - Que nenhuma - prova fez o Embargado de haver pleiteado embarque; Assim, es-pera o Embargante que sejam os presentes embargos recebidos para o efeito de ser julgada improcedente a reclamação, ou, - quando não para que seja determinada a abertura de inquérito administrativo para novo, digo, para prova do abandono de serviço sem causa justificada. Rio de Janeiro, dois de Março de mil novecentos e trinta e oito. (assinado) Por procuração, -

Carlos Garcia de Souza, Advogado. ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - QUARENTA E TREIS. - Conselho Nacional

Acórdão do C.N.T fls.43.

do Trabalho. Processo - Dois mil e cinco - Ano - Trinta e sete. - Acórdão - Mil novecentos e trinta e nove. - Vistos e relatados os autos dêste processo em que são partes: o Lloyd - Brasileiro, como embargante, e o marítimo Marcelino Machado, como embargado: - Considerando que a Primeira Câmara, por a-córdão de dezoito de Outubro de mil novecentos e trinta e sete (publicado no Diário Oficial de sete de Janeiro de mil no-vecentos e trinta e oito), julgou procedente a reclamação ofe- recida pelo marítimo Marcelino Machado de Lima contra seu de- sembarque e conseqüente demissão dos serviços do Lloyd Brasi- leiro, e reconheceu ao mesmo marítimo o direito de ser rein- tegrado nas respéctivas funções, com as vantagens legais; Con siderando que a essa decisão opõe embargos a Emprêsa, dentro do prazo legal; Considerando que nos termos do artigo quarto, paragrafo quarto, do Regulamento anexo ao Decreto vinte e qua



59  
Luz

quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, os embargos são improcedentes; Considerando, com efeito, que a embargante repisa a mesma argumentação já apreciada e desprezada pela decisão embargada; Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, e, confirmar, em consequencia a decisão da Primeira Câmara, em todos os seus termos. Rio de Janeiro, - vinte e treis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

(Assinado) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente. (Assinado) Americo Ludolf - Relator. Fui presente: (Assinado) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral. Publicado no Diário

Ofício de  
Remessa  
do Acórd.  
Fls.45.

Oficial em vinte - quatro - trinta e nove. OFICIO DE REMESSA DO ACÓRDÃO - FOLHAS - QUARENTA E CINCO. Treze de Maio de mil novecentos e trinta e nove. Ofício - Um - Oitocentos e noventa Ano - Trinta e nove - Processo - Dois mil e cinco - Ano - Trinta e sete. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Rua do Rosario, dois. Rio de Janeiro. Transmito-vos, de ordem do Senhor Presidente, cópia devidamente autenticada, do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de vinte e treis de Fevereiro do corrente ano, no processo em que são partes: como embargante, essa Companhia, e como embargado, o marítimo Marcelino Machado de Lima. Atenciosas saudações (assinado) Oswaldo Soares. Diretor Geral da

Recibo de  
Carta de  
Sent.fls.  
47

Secretaria. REQUERIMENTO DE CARTA DE SENTENÇA - FOLHAS - QUARENTA E SETE. Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. - Marcelino Machado de Lima, no processo ajuizado nêsse Conselho sob o numero dois mil e cinco - trinta e sete contra o Lloyd Brasileiro, vem pedir a - Vossa Excelência se digne mandar passar carta de sentença a seu favôr na qual deverá constar: - a) inteiro teôr da petição inicial; b) decisão (acórdão) dêsse Conselho; c) inteiro teôr do acórdão que despresou os embargos do Lloyd Brasileiro d) final



60  
Pires

finalmente, se o acórdão de vinte e três de fevereiro do corrente ano, que despresou os embargos do Lloyd Brasileiro transitou em julgado. Pedindo mais a Vossa Excelência o desentranhamento de todos os documentos com os quais o suplicante instruiu a questão, independente de traslado. Pede Deferimento. - Rio de Janeiro, digo, Rio, um de Junho de mil novecentos e trinta e nove. (assinado) Por procuração - José Vianna de Souza.

Colada e devidamente inutilizada uma estampilha Federal no valor de dois mil reis e o respectivo selo de taxa de Educação e Saúde.- No verso desta petição, foi feita a seguinte declaração pelo peticionário: Em Tempo. O Suplicante pede seja declarada na carta de sentença qual a importancia correspondente a um mês da salário. Era ut supra. (assinado) J. Vianna de Souza.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Despacho do Sr. Pre do C.N.T. Fls. 41

FOLHAS- CUARENTA E NOVE. Sim, dê-se a Carta de Sentença recuerrida, na fórmula e para os efeitos legais, voltando. Rio, vinte e quatro - sete - mil novecentos e trinta e nove. (Assinado) - Francisco Barbosa de Rezende - Presidente. - ERA o que se continha nas referidas peças aqui bem e fielmente transcritas, - constituindo a presente carta de sentença. Em virtude do que, tendo-se tornado coisa soberanamente julgada os acórdãos transcritos, é esta extraída para o fim de serem ditos acórdãos executados, nos termos dos citados paragrafos três e quatro do artigo cinco, combinados com o artigo trinta e sete do regulamento aprovado pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, quatro de Agosto de mil novecentos e trinta e nove. Eu, (a). Maria Alcina M. de Sá Miranda - - - - - Oficial Administrativo da Classe "J" lavrei a presente, a qual é datilografada por Mario Pires da Silva, - - - - - Auxiliar de Escrita de Primeira Classe Contratado. E eu, Bacharel Alvaro Figueiredo --- Diretor da Pri-



*Ol  
Luz*

Primeira Secção conferí. Eu, (a). Oswaldo Soares Diretor Geral  
da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho a subscrevi. -

(a). Francisco Barbosa de Rezende-Presidente

" Americo Ludolf -Relator

" J. Leonel de Rezende Alvim -Procurador Geral.



*62  
Luis*

INFORMAÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls. , e na conformidade do disposto nos §§ 3 e 4 do artº 5, combinados com o artº 37 do Reg. aprovado pelo Decreto no. 24.784, de 14 de Julho de 1934, extraí a Carta de Sentença requerida a fls , destes autos.

Assim sendo, submeto os presentes autos á elevada apreciação do Sr. Diretor desta Secção, propondo o arquivamento dos mesmos.

Rio de Janeiro, de Agosto de 1939.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Aux. Escr. Ia. Clas. Contr.

*De acordo. A' pedido de [illegible] do Sr. Diretor em 15/8/39.*  
*[Signature]*  
*Director [illegible]*  
*Rec. 15/8/39*





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

de. A consideração do Sr. Presidente -

Pio 16.8.1939  
Mário Soares  
D. Geral 2/8

Arquive-se, uma vez que já foi extraída a carta de sentença.

12.9.1939  
Presidente

A 1ª Secção, para arquivar.  
Pio 6.9.1939  
Mário Soares  
D. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 12-9-39

Sr. Manoel Costa  
14.9.39.  
Mário Soares  
D. Geral

Cumprido em 14-9-39  
Mário Soares  
D. Geral